



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2747

de 16 de dezembro de 2020

Dispõe Sobre a Denominação de Logradouro Público no Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Dá nova Denominação à Alameda Localizada entre as ruas São Paulo e Dom Pedro II, de ALAMEDA MARIA ESTELA LOPES SOARES, no Bairro Popular Nova, neste Município.

Art. 2º.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 16 de dezembro de 2020

MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 2747/2020 - 16 de dezembro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em